



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

LEI N.º 1.147/2008

Dispõe sobre ratificação do protocolo de intenções, a criação da Associação Pública denominada Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE e autoriza ao Poder Executivo Municipal em abrir créditos adicionais

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os termos constantes do **Protocolo de Intenções para Criação do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo**, cuja sigla será **CONDOESTE**.

Parágrafo único – o protocolo de que trata o “caput” deste artigo é o constante do anexo único, integrante desta Lei

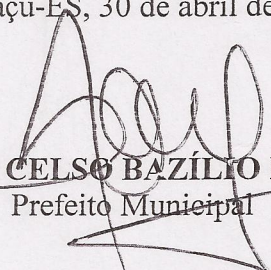
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consórcio Público, que trata da criação do **Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE**, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º - Os valores necessários a operação e manutenção do sistema de tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos por meio do referido consórcio público deverão constar anualmente dos orçamentos do município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 30 de abril de 2008.


ROMÁRIO CELSO BAZÍLIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada em 30/04/2008


EDUIR JOSÉ LOSS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 5.937/2005

CARTÓRIO
Conferi a presen
tudo exata, do
Em testº
Itaguaçu
Sede
Esp. Santo



Wladimir Bergamo Frizzera Tabelião
 Rosângela M. M. Frizzera Substituta Legal
 Rosiany Barboesius Escrevente